



Câmara Municipal de São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Regulamenta o pagamento do décimo terceiro salário, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo”.

José Ari Moura, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, no uso de suas atribuições regimentais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A gratificação natalina poderá ser paga em duas parcelas, sendo a primeira a partir do dia 15 de junho, e a segunda parcela devendo ser paga até o dia vinte do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo,
12 de março de 2019.

José Ari Moura,
Presidente.